



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 575/2005

**Declara de Utilidade Pública o CONSEP.
"Conselho Comunitário de Segurança
Pública de Ibertioga".**

O Povo do Município de Ibertioga, por seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o CONSEP "Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ibertioga/MG, com funcionamento na sede da Banda Lira Santo Antônio, situada à Praça do Rosário, 42 – Centro – neste Município, com CNPJ sob o nº 07436.830/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Município de Ibertioga, 15 de agosto de 2005

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal